



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

Ofício nº 0141/2025 – Gabinete do Prefeito

Senhora dos Remédios, 01 de julho de 2025.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Câmara Municipal

Assunto: Encaminha Sanção da Lei Municipal nº 1.811/2025

PROTOCOLO	
Nº 4224	12025 HORA 13:23
DATA 01	07 / 2025
ASSUNTO: Ofício nº 141/2025 - Gabinete do Prefeito - Encaminha Sanção da Lei Municipal nº 1811/2025	
ASS FUNC: <i>noted</i>	

Sr. Presidente,

Reporto-me a Vossa Excelência para tratar do projeto de Lei nº 019/2025, que ***"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial adicional conforme menciona e dá outras providências."***

Nesse sentido, sirvo-me do presente para encaminhar a esta Casa Legislativa a Lei Municipal nº 1.811/2025, devidamente sancionada em sua íntegra e publicada, nos termos da legislação vigente.

Cordialmente,

GILBERTO DO
NASCIMENTO: 12005625779
12005625779

Assinado de forma digital
por GILBERTO DO
NASCIMENTO: 12005625779
Dados: 2025.07.01 12:56:23
-03'00'

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

LEI MUNICIPAL Nº 1.811/2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial adicional conforme menciona e dá outras providências.

O Povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, APROVA e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois créditos especiais adicionais ao orçamento do exercício financeiro de 2025, nos valores de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) e outro no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), totalizando R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), distribuídos nas seguintes dotações, respectivamente:

I - CRÉDITOS NO VALOR DE R\$33.000,00:

CLASSIFICAÇÃO / VALOR

02 02 03 13 392 0008 2.0023 - Concessão de Auxílio para manutenção de Convênio com Associação Grupo Folclórico de Mouros e Cristãos de Senhora dos Remédios-MG – CNPJ nº 19.556.216/0001-66.

3.3.50.41 - Contribuições R\$ 33.000,00

FONTE: 1.500.000

II - CRÉDITOS NO VALOR DE R\$13.000,00:

CLASSIFICAÇÃO / VALOR

02 02 03 13 392 0008 2.0023 - Concessão de Auxílio para manutenção de Convênio com a Sociedade Musical Santa Cecília – CNPJ nº 19.558.774/0001-60.

3.3.50.41 - Contribuições R\$ 13.000,00

FONTE: 1.500.000

TOTAL: R\$ 46.000,00

Art. 2º. Como recursos para a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, por decreto, nos termos da autorização contida no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.794, de 19 de dezembro de 2024.

CLASSIFICAÇÃO / VALOR

2 05 02 20 606 0023 2.0049 - Promoção de Exposições e Eventos Agropecuários

3.3.90.30.00 - Material de Consumo (Ficha 0163)

TOTAL: R\$ 46.000,00



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

Art. 3º. Ficam autorizadas as adequações que se fizerem necessárias dos anexos integrantes da Lei Municipal nº 1.779, de 28 de junho de 2024 (LDO) e da Lei Municipal nº 1.641, de 20 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025).

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 01 de julho de 2025.

GILBERTO DO
NASCIMENTO: 12005625779
12005625779

Assinado de forma digital
por GILBERTO DO
NASCIMENTO:12005625779
Dados: 2025.07.01 12:57:14
+03'00'

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal